

## REFORMA TRIBUTÁRIA

Proposta do governo de realizar mudanças parciais no sistema tributário é criticada pelo deputado Aguinaldo Ribeiro, que elaborou parecer sobre o assunto na comissão mista do Congresso. Segundo ele, mudança pode vir em etapas, mas deve ser ampla

# Relator critica fatiamento

» VERA BATISTA  
» ISRAEL MEDEIROS

O deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), relator da reforma tributária na comissão mista no Congresso Nacional, criticou a ideia de fatiamento das mudanças no sistema de impostos, como quer o governo, e defendeu mudanças profundas, incluindo a simplificação de tributos federais, estaduais e municipais.

“O que estamos propondo é uma reforma ampla, implementada em etapas. O que está se propondo (o governo) é outra coisa, pelo menos que eu tenho conhecimento”, afirmou. Segundo Ribeiro, o fatiamento proposto por membros do Poder Executivo não tem relação com os resultados pretendidos com as duas principais propostas de Emenda à Constituição (PECs) que tramitam no Legislativo: a PEC45/2019 e a PEC110/2019.

Para debater o assunto, que tem prazo de aprovação até setembro, em função do calendário eleitoral de 2022, os presidentes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), Vitor Puppi, e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), prefeito Edvaldo Nogueira, se reúnem hoje com o vice-presidente da Câmara, deputado Marcelo Ramos (PL-AM), na defesa de uma proposta fatiada,

com simplificação de tributos e efeitos positivos de curto prazo.

Por meio de nota, a Abrasf destaca que precisa ser desmistificado o termo reforma “ampla”. Para fazer jus ao termo, seria necessário mexer na regressividade, além de redistribuir o que é receita de consumo para renda e patrimônio, entre outros fatores. “E, embora exista um fetiche da simplificação via unificação dos tributos, na prática, a medida só iria fomentar o

conflito entre os entes da Federação”, destaca. A Abrasf propõe a revisão do PIS/Cofins, para que se encerrem infundáveis disputas sobre créditos tributários, insumo, bases de cálculo e alíquotas.

A Associação também defende a unificação do ICMS estadual em uma única legislação nacional, com alíquotas predeterminadas e arrecadação no local de destino das mercadorias, de forma a combater a guerra fiscal entre os Esta-

dos. E ainda a unificação do ISS dos milhares de municípios brasileiros, com alíquotas únicas por município e divisão da arrecadação entre grandes, médias e pequenas cidades. “Esse é o objetivo da proposta da Abrasf, em conjunto com outras entidades técnicas, batizada como ‘Simplifica Já’. Ramos declarou anteriormente apoio à proposta e, no Salão Verde da Câmara, liderou o lançamento do Pacto Nacional pela Reforma Tributária”, reforça.

## STF julga “tese do século”

» SARAH TEÓFILO

Está previsto para começar hoje, no Supremo Tribunal Federal (STF), julgamento para definir a modulação (data a partir da qual uma decisão passa a ter efeito) do entendimento firmado pela Corte, em 2017, relativa à retirada do Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo para a cobrança do PIS e da Cofins. O caso é chamado de “tese do século” por especialistas, pois pode ter um impacto de mais de R\$ 250 bilhões nos cofres públicos.

A Corte decidiu, em 2017, que o ICMS não deve integrar a base de cálculo de ambas as contribuições. A União pede para que o entendimento tenha efeitos após o julgamento do recurso.

A apreciação do tema estava marcada para 29 de abril, mas o julgamento atrasou devido à análise sobre a constitucionalidade de um artigo da Lei de Propriedade Industrial que terminou na semana passada, mas ainda terá a modulação votada hoje. Há duas semanas, o ministro da Economia, Paulo Guedes, se reuniu com o presidente do STF, Luiz Fux, para discutir o assunto.

Especialista em direito constitucional, Vera Chemim, que acompanha as pautas do Supremo, avalia que é bem possível que os ministros estabeleçam que a decisão vale a partir de agora, ou seja, a partir do momento em que o julgamento for encerrado, e não retroativamente. Nesse sentido, os magistrados avaliariam que os cofres públicos já sofrem com um déficit que foi agravado pela pandemia.

“Acho que vai haver um consenso no sentido de tentar poupar os gastos públicos. Haverá uma decisão que preze o equilíbrio, bom senso, para não impactar significativamente os cofres públicos. Talvez uma decisão de meio termo ou até uma decisão de não ter um efeito retroativo”, afirmou.

A matéria é de grande interesse das empresas. Uma decisão favorável a elas seria no sentido de uma modulação retroativa, ou seja, a União teria que ressarcir pelo recolhimento indevido nos cinco anos anteriores a cada ação. Uma decisão desfavorável a elas seria uma definição de que o entendimento vale a partir de agora. Um meio-termo seria atender retroativamente aqueles que já haviam acionado a Justiça sobre o tema.

O tributarista Daniel Szelbrackowski, afirma que não é o caso de modular os efeitos da decisão, como a União está pretendendo. O advogado afirma que o Judiciário não pode reconhecer um direito e, ao mesmo tempo, negar a reparação por uma alegação financeira. “Se o impacto é bilionário, cabe ao Estado arcar com esse impacto. O que não pode é o Estado reconhecer a lesão e dizer que não vai conceder a reparação”, diz.

O tributarista Nicolau Hadad Neto afirma que, sob o ponto de vista jurídico, não tem sustentação qualquer tipo de modulação, pois nunca houve mudança de entendimento do Supremo para justificar isso. Sobre o rombo fiscal alegado pelo governo, o advogado afirma que não ficou comprovado.

INVESTIR É UMA CIÊNCIA DE PRECISÃO.  
OS MELHORES INVESTIDORES SABEM USAR  
A TECNOLOGIA A FAVOR DA PERFORMANCE.



## FUNDO SAFRA MAXWELL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Um fundo que usa a inteligência artificial para otimizar resultados, analisando uma quantidade gigantesca de dados em tempo real.

Invista na ciência de precisão do Safra.



Rentabilidade alcançada pelo investidor que permaneceu com seus recursos aplicados no fundo neste período de forma ininterrupta e sem resgates.



Abra sua conta  
e invista nos fundos  
premiados do Safra



**Safra**

Safra Maxwell	Fundo	CDI	% CDI
Abril	1,24%	0,21%	599,00%
Ano	0,86%	0,69%	123,84%
12 meses	6,37%	2,14%	297,24%
Desde o início	13,41%	5,74%	233,43%



tributários, o fundo poderá obter a classificação de “longo prazo”, assim, os rendimentos auferidos pelo cotista sujeitar-se-ão à tributação pelo IRRF semestralmente (come-cotas). II – Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF/Títulos): incidirá IOF regressivo nas aplicações com prazo inferior a 30 (trinta) dias, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07 (e alterações posteriores). Classificação Anbima: Multimercados Livre. Taxa de administração: 2% a.a. Taxa de performance: 20% do que exceder o CDI. Não há taxa de saída. PL médio dos últimos 12 meses (milhões): R\$ 1.024,31. Não há carência para resgate. Cotização de resgate: conversão D+31/pagamento D+1 após a data da conversão. Classificação do Produto de Investimento: 13. Os principais fatores de risco estão relacionados a: LIQUIDEZ – A redução ou inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira do fundo nos mercados em que são negociados, no prazo e pelo valor desejados, pode prejudicar a rentabilidade do fundo ou dificultar o atendimento dos prazos de resgate estabelecidos; MERCADO INTERNO E EXTERNO e fatores econômicos e/ou políticos nacionais e internacionais; e CREDITO, especialmente quanto ao risco de inadimplimento e oscilações de preço motivadas pelo spread de crédito. Rentabilidades – fonte: Quantum Axis. Data-base: 30/4/2021. Gestor: Safra Asset Management Ltda. – CNPJ 62.180.047/0001-31. Administrador: Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. – CNPJ 06.947.853/0001-11. Os serviços de distribuição e custódia são prestados pelo Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. Para mais informações, procure um gerente Safra ou acesse o site www.safraasset.com.br. Central de Atendimento Safra: 0300-105-1234 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h30, exceto feriados). Atendimento a portadores de necessidades especiais auditivas e de fala/SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor/Proteção de Dados: 0800-772-5755 (atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana). Ouvidoria – caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800-770-1236; atendimento a portadores de necessidades especiais auditivas e de fala: 0800-727-7555 (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados); ou acesse: www.safra.com.br/atendimento/ouvidoria